



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

350/2026

A Vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO**, no sentido de promover a efetiva aplicação da Lei Federal nº 13.443/2017 nos parques, praças e demais espaços públicos de lazer do município, garantindo a disponibilização e identificação de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo ampliar a acessibilidade nos espaços públicos de lazer de Santa Fé do Sul, garantindo que crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida também possam usufruir dos playgrounds e demais equipamentos disponíveis no município.

A Lei Federal nº 13.443/2017, que alterou a Lei nº 10.098/2000, estabelece que, no mínimo, 5% dos brinquedos e equipamentos de lazer existentes nos espaços de uso público devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

A aplicação dessa legislação permitirá adequar gradualmente os espaços públicos existentes e assegurar que novos equipamentos de lazer já sejam instalados considerando os critérios de acessibilidade e inclusão.

A adequação dos playgrounds e espaços de lazer proporcionará maior inclusão, permitindo que crianças com e sem deficiência compartilhem os mesmos ambientes de recreação e convivência.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante da relevância da proposta para a acessibilidade e inclusão nos espaços públicos de lazer, espera-se a atenção da Administração Municipal para o cumprimento da legislação e adequação dos equipamentos existentes.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
02 de outubro de 2026

PATRÍCIA TSUTSUME
Vereadora PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
13/10/2026

